

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 420, DE 29 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 80.858,56 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 80.858,56 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações

orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	23008	R\$ 29.458,56
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.29.2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.9.0.92	1704	23007	R\$ 1.400,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.14	1500	23009	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 80.858,56

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.93	1500	19918	R\$ 50.000,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2316	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CIOSP, INTELIGÊNCIA E RESILIÊNCIA	4.4.9.0.52	1704	22558	R\$ 29.458,56
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.40	1704	20752	R\$ 1.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 80.858,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 421, DE 29 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.258.408,57 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.258.408,57 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1751	19445	R\$ 153.408,57
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1412	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO (2º DISTRITO)	4.4.9.0.51	1704	22870	R\$ 400.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.40	1660	22544	R\$ 140.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	20503	R\$ 4.565.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 5.258.408,57

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.30	1660	21906	R\$ 100.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1416	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS (3º DISTRITO)	4.4.9.0.51	1704	22653	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 4.565.000,00
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1704	20788	R\$ 153.408,57
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.32	1660	21907	R\$ 40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.258.408,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 DO CONTRATO N.º 34/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E a repactuação dos seus valores, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TIME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E a repactuação dos seus valores DO CONTRATO N.º 34/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, amparada no disposto no art. 57, II da lei 8.666/93, conforme justificativas inseridas às fls. 5413/5421, manifestações da contratada de fls. 5526/5227 e 5276, relatório da comissão de fiscalização às fls. 5408/5410, cronograma físico-financeiro de fls. 5973 e 5992, Autorização da Autoridade Competente de fls. 5538 e 5912/5913, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maricá/RJ às fls. 5520/5531, bem como o Relatório da Assessoria de Conformidade de fls. 5960/5989, todos do processo administrativo de nº 3172/2021, e nos termos abaixo:

REPACTUAÇÃO dos valores do contrato 34/2022, de forma retroativa, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, referente ao período compreendido entre 01/02/2025 a 31/01/2026, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 de fls. 5229/5250, registrada no MTE sob o n.º RJ001175/2025, com data de registro em 12/05/2025, celebrada entre SIND TRAB EMP TEL TRAN DAD CORR ELETR TELEF M CEL SER TRONC COMUM RADCHA TELMA PROJ CONST INS OP EQUIP MEI FIS TRAN SIN SIM OP MES TEL ES RJ., CNPJ: 36.482.693/0001-43, E FEDERAÇÃO NACIONAL DIS SINDICATOS DE EMPRESAS DE RECURSOS HUMANOS, TRABALHO TEMPORÁRIO E TERCEIRIZADO - FENASERHTT, CNPJ: 07.179.649/0001-60, conforme a manifestação de fls. 5413/5421, todos do processo administrativo nº 3172/2021.

REPACTUAÇÃO dos valores do contrato 34/2022, de forma retroativa, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, referente ao período compreendido entre 01/03/2025 a 28/02/2026, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 de fls. 5251/5273, registrada no MTE sob o n.º RJ001695/2025, com data de registro em 03/07/2025, celebrada entre SIND TRAB EMP TEL TRAN DAD CORR ELETR TELEF M CEL SER TRONC COMUM RADCHA TELMA PROJ CONST INS OP EQUIP MEI FIS TRAN SIN SIM OP MES TEL ES RJ., CNPJ: 33.955.956/0001-04, E SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONST EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 34.037.150/0001-91, conforme a manifestação de fls. 5413/5421, todos do processo administrativo nº 3172/2021.

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 34/2022, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 15 de março de 2026 até 14 de março de 2027.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 8.555.329,62 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

Fonte de Recurso: 2704;

Nota de Empenho: 1533/2026.

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

Fonte de Recurso: 2704;

Nota de Empenho: 1534/2026.

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;

Fonte de Recurso: 2704;

Nota de Empenho: 1535/2026.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 34/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2026.

MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2026.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 DO CONTRATO N.º 35/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E A REPACTUAÇÃO DOS SEUS VALORES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3172/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E A REPACTUAÇÃO DOS SEUS VALORES DO CONTRATO N.º 35/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA DESEMPENHO REGULAR DE ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES AOS ASSUNTOS QUE CONSTITUEM A ÁREA DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, amparada no disposto no art. 57, II da lei 8.666/93, conforme justificativas inseridas às fls. 5413/5421, manifestações da contratada de fls. 5307, relatório da comissão de fiscalização às fls. 5408/5410, cronograma físico-financeiro de fls. 5910/5911 e 5935, Autorização da Autoridade Competente de fls. 5905/5909, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maricá/RJ às fls. 5520/5531, bem como o Relatório da Assessoria de Conformidade de fls. 5960/5989, todos do processo administrativo de nº 3172/2021, e nos termos abaixo:

REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 35/2022, de forma retroativa, referente ao período compreendido entre 01/09/2025 a 31/08/2027 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 de fls. 5363/5397, registrada no MTE sob o n.º RJ002832/2025, com data de registro 01/10/2025, celebrado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 31.603.145/0001-00; E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDPD/RJ, CNPJ: 29.183.910/0001-39, conforme a manifestação de fls. 5413/5421 e as regras estabelecidas no item 20.6 do Edital do Pregão Presencial nº 26/2021, todos do processo administrativo nº 3172/2021;

REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO N.º 35/2022, de forma retroativa, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Federal n.º 4950-A/1966, bem como na Medida Provisória nº 1172/2023, convertida na Lei n.º 14.663/2023, para o cargo de Engenheiro de Telecomunicações, nos termos da manifestação de fls. 5413/5421;